



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55-

PORTARIA nº: 009 /2014

PRORROGA PRAZO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando a Resolução nº 152/2012, datada de 09/08/2012, da Secretaria de Direitos Humanos – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a partir da vigência da Lei nº: 12.696/12;

- Considerando a Resolução nº: 49/2012, datada de 28/09/2012, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais – CEDCA/MG, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência do Mandato dos Conselheiros Tutelares até 09/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 03/07/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidente Juscelino, 06 de agosto de 2014.


WARLEY PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal